

LEI Nº. 384.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG.

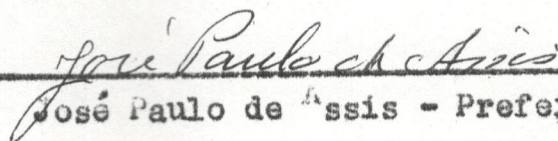
A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus
representantes decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica criada a Fundação Municipal de Saúde de Senhora
dos Remédios, que será regida pelo Estatuto que acom-
panha esta lei.

Artigo 2º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta
lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 12 de no-
vembro de 1973.


José Paulo de Assis - Prefeito Municipal.